

CÓDIGO DE CONDUTA



aura 
360° MINING

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Nossos Valores.....	5
2.1 Pessoas em Primeiro Lugar	6
2.1.1 Ambiente de trabalho seguro	6
2.1.2 Nossos Fornecedores e Parceiros de Negócio	6
2.2 Respeito e Cuidado.....	6
2.2.1 Nossa relação com a Comunidade	6
2.2.2 Nossa relação com o Meio Ambiente	7
2.2.3 Respeito aos Direitos Humanos	7
2.3 Gestão Ética e Inovação	7
2.3.1 Ambiente de trabalho inclusivo.....	7
2.3.2 Repúdio a atos de Corrupção e Vantagem Indevida.....	8
2.3.3 Brindes, Presentes e Hospitalidades	8
2.3.4 Doações e Patrocínio	9
2.3.5 Conflito de Interesses	9
2.3.6 Recursos e Registros da Aura	10
2.3.7 Imagem da Aura	10
2.3.8 Segurança da Informação	10
2.3.9 Honestidade e Transparência nos Negócios.....	11
3. Denúncias e Investigação.....	12
4. Gestão de Consequências	13
5. Leis Aplicáveis	14
6. Termos Definidos.....	15
7. Termo de Aceite	17

MENSAGEM DO NOSSO CEO



Caros Amigos,

Bem-vindos ao novo Código de Conduta da Aura.

Somos todos responsáveis por construir a Aura que queremos. Essa construção é colaborativa, feita diariamente a partir do convívio que todos nós temos com colegas, clientes, autoridades, fornecedores e todos os demais com quem nos relacionamos.

O novo Código de Conduta é uma evolução natural e necessária da nossa cultura Aura 360. Tão importante quanto o QUE fazemos é COMO fazemos, e é fundamental que sigamos fiéis aos valores que nos trouxeram até aqui.

Nosso novo Código busca estabelecer, de uma maneira clara e simples, princípios que devem nos guiar em tudo o que fazemos na Aura. O compromisso com os mais avançados padrões éticos atrai os melhores e mais diversos profissionais, fornecedores eficientes e investidores fiéis. Não há outro caminho a seguir se queremos continuar sendo os melhores naquilo que fazemos.

Caso tome ciência ou presencie desvio de conduta de Colaboradores ou de Terceiros, contate-nos através do Canal de Ética. O canal é estritamente confidencial e pode ser acessado pelo telefone ou site indicado neste código, conforme unidade de negócio.

Nossa cultura é reconhecida por trazer um olhar amplo e cuidadoso sobre os impactos e benefícios de tudo o que fazemos. Conto com você para que, também na ética, sejamos um exemplo das mudanças positivas que queremos para o mundo.

Um abraço,

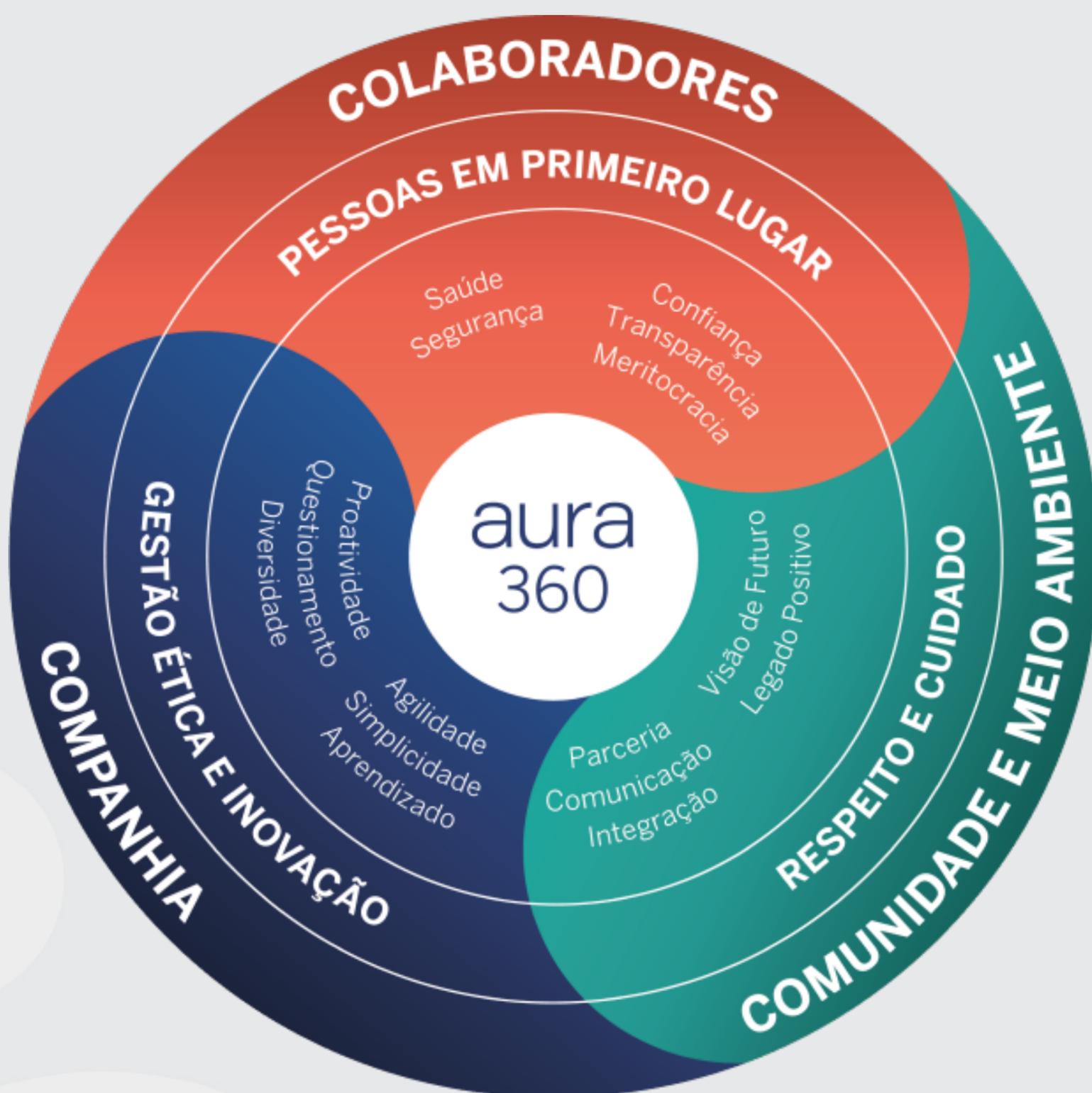
Rodrigo Barbosa



1. INTRODUÇÃO

A Aura Minerals Inc. é uma mineradora focada no desenvolvimento e operação de projetos de ouro e cobre nas Américas.

Nossa cultura, representada pela Aura 360, apresenta um olhar amplo e cuidadoso sobre os impactos e benefícios de tudo o que fazemos, primeiramente nos Colaboradores, passando pelas comunidades e meio ambiente, até chegar à própria Companhia.



2. NOSSOS VALORES

O Código de Conduta da Aura tem por objetivo consolidar e apresentar os princípios e padrões de conduta que a Aura espera de seus Colaboradores, Administradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio com base nos valores que norteiam toda a operação da Companhia.

O Código é um documento de princípios e, portanto, não busca abranger de forma detalhada todos os atos no dia a dia dos nossos Colaboradores. Caso você tenha qualquer dúvida sobre algum tema relacionado ao Código, não hesite em procurar o time de Compliance.

Por isso, o Código se aplica a toda operação da Aura, que são ainda responsáveis por divulgá-lo e garantir que ele seja vivenciado por todos os Colaboradores da Companhia.

As regras contidas neste Código devem ser respeitadas por todos os profissionais da Aura, independentemente do nível hierárquico ou local de trabalho. Nenhuma pessoa possui alçada para violar ou solicitar que outra pessoa viole qualquer disposição deste Código.

O Código de Conduta Aura também deve ser lido pelos Fornecedores e Parceiros de Negócios da Companhia.

CANAL DE ÉTICA

Criado em 2019, o **Canal de Ética** da Aura é gerenciado por uma empresa independente e está equipado para receber denúncias e reclamações de todas as nossas unidades no Brasil, Colômbia, Honduras e México e Estados Unidos. Esse canal é válido para todos os públicos de relacionamento e garante o anonimato das denúncias.

O **Canal de Ética** Aura pode ser acessado pelo site ou pelo telefone. O não atendimento aos princípios desse Código pode levar a adoção de medidas disciplinares, aplicáveis aos Colaboradores da Aura e aos seus Fornecedores. Caso tome ciência de qualquer violação a este Código, nos contate pelo **Canal de Ética**, conforme país da unidade de negócio e/ou planta.

País	Telefone	Site
 Brasil	0800-738-4809	ethicschannel.com/aura
 Colômbia		
 EUA	1-866-881-9982	
 Honduras	800-2791-9501	
 México	800-099-0320	

2.1 PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

2.1.1 AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

Na Aura, as pessoas vêm sempre em primeiro lugar, porque saúde, segurança e qualidade de vida são inegociáveis. A Aura está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. É inegociável o cumprimento das leis e regulamentos de saúde e segurança ocupacional aplicáveis em cada uma de suas operações, buscando-se o constante aperfeiçoamento de gestão para garantir a manutenção do mais alto padrão de segurança.

Todos os Colaboradores devem estar cientes dos riscos de saúde e segurança relacionados às suas atividades, e devem se recusar a realizar tarefas que possam colocar em risco não controlado a sua saúde ou segurança.

As atividades operacionais da Aura, especialmente as desenvolvidas nas minas, exigem que os Colaboradores estejam atentos e sejam devidamente capacitados e regulamentados. Dessa forma, ao desempenharem suas atividades profissionais, os Colaboradores são estritamente proibidos de usar ou estar sob a influência de álcool ou drogas.

2.1.2 NOSSOS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

Consideramos o respeito mútuo entre as partes, honestidade e transparência itens essenciais para uma negociação justa. Por esse motivo, as relações com os Fornecedores e Parceiros de Negócio são sempre guiadas pela qualidade, eficiência de custos, confiabilidade técnica e financeira, integridade, e respeito às leis, assim como boas práticas em relação à concorrência justa, de antimonopólio e antidumping.

É essencial para a Aura que seus Fornecedores e Parceiros de Negócio se orientem pelos mesmos princípios éticos, de segurança e respeito, ao meio ambiente e a comunidade, que norteiam as operações da Companhia.

Além deste Código, os Fornecedores e Parceiros de Negócio devem se atentar à **Política Antissuborno e Anticorrupção** e à **Política de Direitos Humanos**, disponíveis no site da Aura.

2.2 RESPEITO E CUIDADO

2.2.1 NOSSA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Procuramos interagir com as comunidades onde operamos de forma harmônica e respeitosa, protegendo suas tradições, culturas e valores, bem como o meio ambiente, leis aplicáveis e melhores práticas de mercado no que concerne a responsabilidade social. Para isso, a Aura busca colaborar ativamente com o desenvolvimento local das comunidades, de forma a gerar um impacto positivo e sustentável, buscando compreender como suas atividades podem afetar o meio ambiente e os membros da comunidade em que atua, gerindo os riscos e impactos identificados.

A Aura suporta a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e conta

com a participação ativa de todas as comunidades e povos indígenas da área de influência direta em todas as etapas projetos e tomadas de decisão que influenciam em sua cultura e tradições.

2.2.2 NOSSA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Compreender e trabalhar para mitigar os impactos ambientais é compromisso da Aura. Essa relação ética e sustentável com o ambiente abrange todas as etapas dos projetos, desde o planejamento até o encerramento das operações. Com um Sistema de Gestão Ambiental (SIGA) robusto e abrangente, a abordagem da Aura ultrapassa os aspectos legais - engloba responsabilidades das etapas iniciais ao pós encerramento das operações. Contamos com um forte Sistema de Gestão Ambiental (SIGA) que compreende além dos assuntos meramente legais, englobando questões estratégicas para preservação do meio ambiente. Temas como as Mudanças Climáticas, a Gestão Hídrica, o Monitoramento de Estruturas Geotécnicas, a Proteção da Biodiversidade e a Gestão Responsável de Resíduos estão intrinsecamente incorporados em nosso propósito que é operar de forma sustentável, com responsabilidade no uso dos recursos naturais e observando os efeitos possíveis na vida das comunidades.

Todos os Colaboradores e Fornecedores da Aura devem conduzir suas atividades e deveres de acordo com as leis aplicáveis e os padrões do setor relacionadas à prevenção de impactos ambientais.

2.2.3 RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A Aura assume o compromisso de realizar suas operações de maneira consistente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as leis dos países onde opera, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, os *Responsible Gold Mining Principles* (RGMPs) e *Conflict-Free Gold Standard* do World Gold Council.

Para concretizar esse compromisso, a Aura busca ativamente avaliar ações de sua operação que possam ser prejudiciais aos direitos humanos, atuando em conjunto com stakeholders externos para identificar os principais desafios em seus projetos, e, mais especificamente, nos locais onde as operações de lavra, construção e recuperação são realizadas, ou estejam em planejamento.

A Aura não tolera qualquer forma de trabalho análogo a escravidão ou trabalho infantil em suas operações, que desrespeitem as leis locais e internacionais que protegem os trabalhadores, assim como não compactua com Fornecedores que fazem uso desse tipo de mão de obra.

Para mais informações, consulte a **Política de Direitos Humanos**.

2.3 GESTÃO ÉTICA E INOVAÇÃO

2.3.1 AMBIENTE DE TRABALHO INCLUSIVO

A Aura busca manter o respeito a cada indivíduo, independentemente de suas diferenças culturais, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, crenças religio-

sas ou políticas, orientação sexual e identidade de gênero, bem como qualquer outra condição. As opiniões individuais de todas as partes devem ser respeitadas, desde que não ataquem a dignidade do outro.

Temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho em que pessoas de todos os meios sintam-se bem-vindas e acolhidas.

Esse compromisso está refletido na postura da Aura de não compactuar com nenhuma forma de assédio, moral ou sexual, abuso de poder, discriminação, preconceito, racismo, homofobia, machismo, intimidação, hostilidade e constrangimento de qualquer natureza.

Se você for vítima ou testemunha desse tipo de situação, não se cale, denuncie pelo **Canal de Ética**.

2.3.2 REPÚDIO A ATOS DE CORRUPÇÃO E VANTAGEM INDEVIDA

Corrupção é o ato de dar, prometer, oferecer, facilitar ou autorizar a transferência, direta ou indiretamente, de Algo de Valor indevido a um Agente Público ou parceiro de negócios.

Corrupção desvia recursos e prejudica a integridade das decisões do governo, reforçando ciclos de falta de confiança e gerando danos para a companhia. Fere também os princípios de governança corporativa nos processos internos, gerando prejuízos, danos à reputação e outros. Operações dessa natureza são expressamente proibidas pelos princípios da Aura e pelas leis dos locais em que operamos.

A Aura também proíbe o pagamento de taxas de facilitação, entendidas como transferências de pequenos valores a Agentes Públicos para que estes desempenhem suas funções.

Ao lidar com funcionários públicos, os Colaboradores da Aura devem observar o disposto na **Política Antissuborno e Anticorrupção**. Todo e qualquer relacionamento com entidades governamentais e/ou Agente Públicos deve ser devidamente documentado e estar disponível para consultas futuras.

A Aura também repudia o recebimento ou oferecimento de Algo de Valor para concorrentes ou parceiros comerciais. Administradores, Colaboradores e Fornecedores tem o dever de conduzir suas negociações de forma ética e transparente, sempre prezando pelo desenvolvimento da Companhia.

2.3.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Brindes e/ou presentes, para efeitos do Código de Conduta, são itens de baixo valor econômico e distribuídos de forma generalizada, como cortesia. Hospitalidades, por sua vez, são as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, entretenimento, cursos e outros, concedidos para agentes públicos ou privados.

O recebimento ou oferecimento a terceiros de presentes, brindes ou outro benefício, deve ser limitado a US\$100, ou valor equivalente em moeda local. Benefícios que ultrapassem esse valor devem ser recusados e devolvidos. Quando não for possível recusar e devolver, estes devem ser encaminhados à área de Compliance.

Convites para eventos, viagens para workshops e outros semelhantes devem ser informados à liderança direta para avaliação e aprovação.

A oferta de Brindes, Presente e Hospitalidades para Agentes Públicos deve passar por aprovação da área de Compliance e está sujeita às leis do local da transação e às diretrizes Anticorrupção da Aura.

2.3.4 DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Uma das formas de apoiar as comunidades locais é por meio de parcerias estratégicas com governos locais, entidades não governamentais ou pessoas físicas. Por meio dessas parcerias, a Companhia contribui com as comunidades por meio da transferência de recursos ou serviços financeiros, intelectuais ou materiais – formalizados na forma de doações ou patrocínios.

Essas atividades devem seguir as diretrizes estabelecidas na **Política de Doações e Patrocínios** de forma a garantir que o seu propósito está sendo alcançado e que os recursos da Aura estão sendo utilizados para promover o desenvolvimento das comunidades em que atua. Conforme descrito na política, qualquer doação ou patrocínio deve ser previamente aprovado pela Alta Direção e pela área de Compliance.

Destacamos, contudo, que a Aura não se engaja em atividades político partidárias e não realiza doações para partidos ou candidatos em nenhuma localidade. Os Colaboradores que desejem participar deste processo devem fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da companhia, fora do local e horário de trabalho. Além disso, os colaboradores que se encaixem no conceito de pessoa politicamente exposta, devem comunicar à área de Compliance.

2.3.5 CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses surge quando os interesses pessoais de um colaborador afetam (ou têm o potencial de afetar) sua objetividade e independência em determinado tema. Exemplos comuns de conflitos de interesse incluem:

- Perseguir oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para beneficiar familiares próximos ou amigos fazendo uso de informações internas da Aura;
- Manter investimentos, diretos ou indiretos, em empresas que foram contratados para ser um Fornecedor da Aura;
- Manter empregos ou afiliações externas que afetem ou interfiram no trabalho realizado junto da Companhia;
- Oferecer e agir de forma a garantir emprego na Aura a parentes, amigos ou parceiros afetivos;
- Relacionamento afetivo entre Colaboradores com subordinação hierárquica direta ou indireta.

Qualquer situação que possa representar conflito de interesse, incluindo situações não apresentadas nos exemplos mencionados, deve ser reportada. Em caso de relacionamento afetivo com colega de trabalho, o colaborador em questão deverá reportar o evento à área de Recursos Humanos.

Em situações em que Colaboradores Aura envolvidos em processos de contratação, seja de colaboradores ou fornecedores, apresentem algum conflito de interesses, a área de Compliance deverá ser imediatamente informada.

Em caso de conflito de interesse de membro dos órgãos deliberativos da Aura, tais como Conselho de Administração e Comitê de Ética, aquele que estiver conflitado deverá informar o órgão sobre a situação, declinar do direito de voto e se ausentar do ambiente durante a deliberação do tema objeto do conflito.

2.3.6 RECURSOS E REGISTROS DA AURA

O uso dos recursos e sistemas da Aura, como equipamentos, materiais e registros, deve ser feito de maneira consciente e responsável, durante horário de trabalho e apenas para fins corporativos.

Os Colaboradores da Aura devem proteger os bens da companhia de perdas, danos, furto, uso indevido e desperdício.

Não serão tolerados casos comprovados de fraude, furto e dano intencional aos bens e registros da Aura, como falsificação de documentos (boletins de medição, faturas de fornecedores, notas fiscais, adulteração de documentos para reembolso), contabilidade imprópria e manipulação de sistemas (sistemas de ponto, balanças de pesagem de material, circuitos internos de monitoramento, catracas).

Os registros financeiros da Aura devem seguir as diretrizes internas, leis aplicáveis, regulamentos e regras e princípios de governança e de contabilidade de forma que reflitam de forma completa e precisa as transações da Companhia.

Caso tome ciência de algum caso de fraude dentro da Aura, nos contate pelo **Canal de Ética**.

2.3.7 IMAGEM DA AURA

A Aura entende a importância do papel da imprensa na construção de uma sociedade bem-informada, bem como na construção de sua imagem pública. Por essa razão, apenas pessoas autorizadas podem falar publicamente em nome da Aura.

A postura dos Colaboradores da Aura nas redes sociais também afeta a imagem da companhia. Por esse motivo, é importante lembrar que:

- A divulgação de qualquer informação sobre a Aura por seus Colaboradores e Fornecedores deve seguir as diretrizes internas de cada unidade de negócio.
- A divulgação de informações sigilosas (como textos, imagens, capturas de tela de sistemas e apresentações que apresentem dado não público sobre a Aura, como os seus negócios, desempenho financeiro, resultados ou perspectivas) é estritamente proibida.
- Discriminação, assédio e abuso em redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo quando não relacionados à Companhia, são contrários aos princípios e valores da Aura, e, portanto, proibidos.

A publicação de qualquer conteúdo correspondente à Aura deve ser previamente autorizada. Qualquer ação que possa refletir na imagem e reputação da Aura de forma prejudicial é passível de medida disciplinar.

Caso tome ciência de algum ato prejudicial a imagem da companhia, nos contate pelo **Canal de Ética**.

2.3.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A atenção ao armazenamento, uso e divulgação de informações sensíveis é responsabilidade de todos e envolve atitudes que devem ser adotadas no cotidiano como:

- Não deixar informações confidenciais acessíveis em locais como mesas, impressoras, áreas comuns ou locais de acesso público facilitado;

- Utilizar apenas meios de comunicação corporativos oficiais (ex: infraestrutura de rede, e-mail, telefone etc.) para o armazenamento e envio de informações confidenciais; e
- Verificar se todos os Colaboradores e/ou Parceiros de Negócio a serem envolvidos em comunicações com conteúdo confidencial possuem a devida alçada e autorização para receber ou compartilhar tais informações

A divulgação de informação que não seja de natureza pública é passível de medidas disciplinares internas e ações legais.

Os Colaboradores devem usar recursos tecnológicos e informações fornecidas pela companhia de maneira ética, profissional, segura e legal. O uso de equipamentos e meios de comunicação (telefones, e-mail, internet e outros) da Aura para propósitos pessoais deverão ser restritos ao mínimo necessário. Os dispositivos da Companhia não poderão, em nenhuma hipótese, ser utilizados para transmissão ou recebimento de informação ofensiva, agressiva, discriminatória, de conteúdo pornográfico ou de natureza política e religiosa.

Os Colaboradores da Aura, em toda e qualquer operação, não devem ter expectativa de privacidade nas atividades, pessoais ou profissionais, desenvolvidas nos equipamentos da Aura. A companhia se reserva o direito de rastrear todo o acesso dos usuários a quaisquer sistemas ou recursos de informática; estes registros estarão disponíveis aos administradores dos sistemas e a qualquer um aprovado por eles para análise, caso seja solicitado.

2.3.9 HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS NEGÓCIOS

Sabemos que a livre concorrência é essencial para os negócios. Visando a celebração de negócios de maneira justa, honesta e transparente, a Aura atua de forma íntegra e promovendo um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em contratos com o setor público ou privado.

Os Colaboradores da Aura devem lidar de forma justa com seus Parceiros de Negócio, Fornecedores e concorrentes. Todas as decisões de aquisição devem se basear exclusivamente em considerações comerciais, tais como qualidade, preço, disponibilidade, serviço, reputação e outros fatores que envolvam diretamente o produto, serviço, ativo ou prestador.

Os Colaboradores da Aura estão proibidos de tirar vantagem de qualquer pessoa por meio da manipulação ilegal ou ocultação, abuso de informações privilegiadas, falsas declarações de fatos relevantes ou qualquer outra prática intencional de negociação injusta.

A Aura é uma companhia aberta com negociação pública de suas ações, por essa razão, seus Colaboradores e gestores devem estar atentos para a imposição períodos de bloqueio comerciais, de acordo com a política de divulgação de informações.

Negociar ou encorajar outros a negociar papéis de ativo ou dívida da companhia enquanto em posse de informação estratégica que não tenha sido divulgada ao público é estritamente proibido. Informações que podem ser consideradas estratégicas ou confidenciais incluem questões relacionadas a análises relevantes, descobertas minerais, resultados financeiros, desdobramento de ações e operações societárias ou de mercado de capitais.

3. DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO

Casos de desvio de conduta devem ser denunciados no **Canal de Ética**, que pode ser acessado pelo site ou pelo telefone indicado neste Código, conforme unidade de negócio e/ou planta.

O **Canal de Ética** da Aura é gerenciado por uma empresa independente e garante o anonimato das denúncias, que são encaminhadas diretamente para o Comitê de Ética, responsável pelas revisões e recomendações. O canal foi estruturado para garantir o sigilo absoluto e proteger o anonimato do denunciante. Ao fazer uma denúncia, forneça o máximo de informações que possua para facilitar a apuração; todas as denúncias realizadas serão analisadas, passando por uma avaliação de confiabilidade para definição do tratamento.

O Comitê de Ética é responsável por supervisionar as investigações internas e definir as sanções aplicáveis aos colaboradores, fornecedores e/ou parceiros de negócios. É composto pelo CEO da Aura, o Head da área de Recursos Humanos e o Head da área de Compliance.

Os Administradores da Aura garantem que os envolvidos em investigações internas e os denunciantes que, de boa-fé, contribuirão com informações em relação a qualquer fato ou postura que fere o Código ou as leis vigentes, não poderão sofrer nenhum tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento.

A identidade do denunciante, se informada por ele, será rigorosamente protegida e não será tolerado qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que, por suspeita ou certeza, denunciar fatos ou condutas, reais ou potenciais, de violação das regras previstas em leis ou as diretrizes contidas no Código.

País	Telefone	Site
 Brasil	0800-738-4809	ethicschannel.com/aura
 Colômbia		
 EUA	1-866-881-9982	
 Honduras	800-2791-9501	
 México	800-099-0320	

4. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Casos de desvio de conduta, seja essa realizada por um Colaborador da Aura ou por um de seus Fornecedores, estão sujeitos a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, conforme as legislações e acordos locais, após conclusão do processo de apuração, considerando o tipo de relação mantida entre as partes. Entre as medidas aplicáveis estão:

PARA COLABORADORES:

- Advertência
- Treinamento
- Suspensão
- Demissão
- Reporte às autoridades

PARA FORNECEDORES:

- Suspensão das atividades e pagamento até a conclusão da apuração
- Encerramento do contrato
- Retenção de pagamento
- Providências Judiciais

Este Código de Conduta será revisado sempre que houver necessidade expressa ou, no mínimo, a cada três anos.

5. LEIS APLICÁVEIS

Os Colaboradores da Aura devem se lembrar que estão sujeitos a todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 (UKBA), o Código Penal Brasileiro, a Lei Brasileira de Combate à Corrupção (Lei 12.846) e Lavagem de Dinheiro, Código Penal Federal e Lei Anticorrupção em Contratos Públicos do México, a Lei de Combate à Corrupção Canadense (CFPOA), o Código Penal de Honduras e a Lei do Conselho Nacional Anticorrupção de Honduras, a Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção de Funcionário Público Estrangeiro em Transações Comerciais Internacionais e quaisquer outras leis locais em todos os países nos quais a Companhia conduz negócios (por exemplo, leis federais, regionais, municipais e estaduais).

A Aura também está sujeita às leis trabalhistas e acordos sindicais dos locais em que opera e busca sempre agir de acordo com essas normativas.

6. TERMOS DEFINIDOS

ADMINISTRADORES

São os administradores da Aura todos aqueles que ocupem posições no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, C-Level e Diretorias.

AGENTE PÚBLICO

Além de representantes eleitos do governo, são entendidos como agentes públicos (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou comitê, ou funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulações aplicáveis, para auxiliar no desempenho de funções públicas, como modificar ou redigir leis ou regulamentos; (c) funcionário do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou que seja candidata a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou qualquer uma de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como Nações Unidas, Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional; (h) pessoa que é ou se coloca como um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) pessoa que, embora não seja funcionária pública, é determinada pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

ALGO DE VALOR

Além de dinheiro; inclui presentes, refeições, entretenimento, patrocínios, doações, vagas de emprego, bens ou propriedades. Também pode incluir benefícios intangíveis, como informações privilegiadas que seriam utilizadas para beneficiar o receptor da informação.

ASSÉDIO MORAL

É a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras de forma repetitiva e prolongada no ambiente de trabalho. Seja por meio de palavras ou gestos inadequados, comentários maliciosos, boatos, *bullying* e intimidação que, em último caso, acabam por resultar no afastamento do colaborador das relações profissionais.

ASSÉDIO SEXUAL

É o ato de constranger alguém para obtenção de vantagem ou favorecimento sexual, colocando a pessoa em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas e frequentemente está associado a promessa ou efetivação de postos de trabalho,

promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

COLABORADORES

São Colaboradores todos aqueles, funcionários próprios e terceiros, que atuem dentro das operações da Aura, representando a Companhia ou realizando atividades diárias para o desenvolvimento das operações.

DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos são definidos como os direitos fundamentais que os humanos têm pelo fato de serem humanos, que não são nem criados, nem podem ser revogados por qualquer governo, empresa ou qualquer outra entidade. Os direitos humanos incluem os direitos culturais, econômicos e políticos, tais como o direito à vida, liberdade, educação e igualdade perante a lei, o direito de associação, de crenças, de liberdade de expressão, de informação, religião, movimento e nacionalidade.

FORNECEDORES

São fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, incluindo – mas não se limitando a – consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros que não participem das atividades diárias e operacionais da Aura.

PARCEIROS DE NEGÓCIO

São as empresas com quem a Aura compartilha a propriedade da sua marca ou a gestão de um projeto específico.

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

São todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo.

7. TERMO DE ACEITE

Eu, _____, declaro que, para os devidos fins, recebi uma cópia integral do Código de Conduta da Aura ("Código"), tomando ciência do disposto no documento, bem como da existência da Política Antissuborno e Anticorrupção e da Política de Direitos Humanos da Companhia.

Declaro que fui comunicado da obrigatoriedade do cumprimento do Código em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, ligadas às atividades prestadas pela Aura, sendo da minha responsabilidade comunicar, garantir o entendimento e observar o cumprimento dos valores aqui contidos por meus colaboradores, sócios, acionistas, conselheiros, contratados e subcontratados.

Caso eu tome conhecimento de quaisquer violações ao Código, às políticas da Aura ou à legislação, seja consumada ou pretendida, comprometo-me a relatar esta informação.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO

CÓDIGO DE CONDUCTA

aura 
360° MINING